

**RESOLUÇÃO Nº 009/2025**

**Súmula: Aprova a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>09.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>08.245</b>	<b>Serviços Socioassistenciais</b>	
<b>08.245.0022</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>2.606</b>	<b>Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)</b>	
<b>4.4.90.52 –000 (3055)</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>40.000,00</b>

Para a cobertura do crédito suplementar, será utilizado recurso proveniente da anulação total/parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>09.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA</b>	
<b>16</b>	<b>Habitação</b>	
<b>16.482</b>	<b>Habitação Urbana</b>	
<b>16.482.0024</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
<b>1.088</b>	<b>Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco</b>	
<b>4.4.90.52 –000 (2790)</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>-40.000,00</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2025.

Alice Prestupa Berto  
Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**